

pela Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos do Despacho n.º 2553/2016, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de fevereiro, e do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 09 de março, o seguinte:

1 — Fica a AMA, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos com o contrato de serviços de serviços de vigilância e segurança humana e ligação à central de receção e monitorização de alarmes, até ao montante global estimado de 1.000.000,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de serviços de vigilância e segurança humana e ligação à central de receção e monitorização de alarmes, referido no número anterior, são repartidos por ano económico, da seguinte forma:

2017 — 416.666,67 EUR, a que acresce o valor do IVA;
2018 — 500.000,00 EUR, a que acresce o valor do IVA;
2019 — 83.333,33 EUR, a que acresce o valor do IVA.

3 — Os encargos financeiros emergentes da presente portaria serão satisfeitos por conta de verba a inscrever nos orçamentos da AMA, I. P., referente aos anos indicados.

4 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310174137

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, JUSTIÇA, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E AMBIENTE

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, dos Secretários de Estado das Autarquias Locais, Adjunto, do Tesouro e das Finanças e dos Assuntos Fiscais e das Secretárias de Estado da Justiça, da Segurança Social e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Despacho n.º 920/2017

Criação do Grupo de Trabalho interministerial “Portal do Imobiliário Público”

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades fortalecer, simplificar e digitalizar a Administração, com o propósito de a tornar mais eficiente e facilitadora da vida dos cidadãos e das empresas, através do lançamento do Programa SIMPLEX.

No âmbito do programa SIMPLEX + 2016 pretende-se criar um portal especializado em imobiliário público que centralize e apresente informação sobre os imóveis do Estado disponíveis para a instalação de serviços públicos (área disponível à administração pública) e para rentabilização (área disponível aos cidadãos e às empresas).

Esta iniciativa inclui a desmaterialização das interações a que legalmente os serviços públicos se encontram sujeitos em matéria patrimonial e de gestão de instalações.

Nesse sentido, importa fazer um levantamento do imóveis existentes, estabelecer os requisitos funcionais de tal portal e promover todas as ações subsequentes para a dinamização e aproveitamento do imobiliário público.

Esta medida será executada em colaboração com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Assim, ao abrigo n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, procede-se à alteração do Despacho n.º 12426/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 199, de 17 de outubro:

1 — [...].

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes dos seguintes membros do governo:

a) [...];
b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) Secretária de Estado da Segurança Social;

g) [Anterior alínea f)].

3 — Fazem igualmente parte do Grupo de Trabalho representantes das seguintes entidades e organismos:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — [...].

8 — [...].

9 — [...].

10 — [...].

11 — [...].

21 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedrosa*. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310174178

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 865/2017

Para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos previstos nos artigos 181.º, n.º 5, 182.º, n.º 4, 187.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 6 de janeiro de 2017, foi aplicada a sanção disciplinar de despedimento ao trabalhador José António Ventura Ricardo, assistente técnico do mapa de pessoal dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 10 de janeiro de 2017, cessando, por esse motivo e a essa data, o respetivo vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

11 de janeiro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310174097

Despacho (extrato) n.º 921/2017

Por despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 19 de dezembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foram promovidos à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe da carreira diplomática, os seguintes Conselheiros de Embaixada:

Cristina Maria Cerqueira Pucarinho;
José Pedro Machado Vieira;
Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de Almeida;
José Rui Baptista Borges Velez Caroco;
António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva.

11 de janeiro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310173798